



## CONTRATO Nº193/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA **SPACE NET INFORMÁTICA DE PV E SERVIÇOS LTDA - ME** DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:

**Município de Araçuaí/MG**, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 26 – Bairro Centro, na cidade de Araçuaí, CEP 39.600-000 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 17.963.083/0001-17, neste ato representado pela sua Secretária de Administração, senhora Barbara Nery Castro, portador do CPF N.078.509.366-47, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **Space Net Informática de PV Eireli** situada à Rua da Matriz, Nº 20 Loja 03, Centro, Pontos dos Volantes - MG CEP: 39.615-000, fones: (33) 3733-8031 / (33) 8856-6503, inscrita no CNPJ sob o nº 08.843.946/0001-21 e neste ato representada por seu representante legal, Sr. Jampierre Veiga Silva, brasileiro, casado, sócio-administrador, portador do RG: MG-15.137.645 SSP/MG e CPF083.902.256-54 devorante denominado CONTRATADA, para fornecimento dos itens constantes no objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 004/2024, Lei Federal nº 14.133/21, nos casos omissos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto deste instrumento Adesão a Ata de registro de preço resultante do Processo Administrativo nº 204/2023, Pregão Presencial nº042/2023, promovido pela prefeitura municipal de Ponto dos Volantes, que tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de material didático, expediente e outros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital. As especificações do edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 008/2024**, os quais integram este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

1.2. Tabela de itens, quantitativos e valores da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND     | QUANT | Valor Unit | Valor Total   |
|------|--|---------|-------|------------|---------------|
| 49   | APONTADOR PARA LAPIS COM 1 FURO DE PLASTICO RESISTENTE DIVERSAS CORES DIMENSÃO 30X15MM CAIXA COM 12 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE | CAIXA   | 3000  | R\$ 3,70   | R\$ 11.100,00 |
| 55   | BALÃO EM LATEX Nº 07 CORES VARIADAS  | PACOTES | 700   | R\$ 6,80   | R\$ 4.760,00  |



|     |  |           |      |            |               |
|-----|--|-----------|------|------------|---------------|
| 56  | BALÃO EM LATEX Nº 09 CORES VARIADAS  | PACOTES   | 700  | R\$ 13,60  | R\$ 9.520,00  |
| 58  | BALÃO LATEX DE BORRACHA PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. NÚMERO: 9,0.   | PACOTES   | 1500 | R\$ 12,25  | R\$ 18.375,00 |
| 61  | BALÕES CORES METALIZADAS NÚMERO 09 PACOTE COM 50 UNID - PACOTE COM COR ÚNICA   | PACOTES   | 100  | R\$ 38,90  | R\$ 3.890,00  |
| 67  | BARBANTE - ALGODAO 8 FIOS 200 G BARBANTE DE ALGODÃO, 08 FIOS, ROLO C/ 200 GRAMAS CRU.  | UNIDADES  | 300  | R\$ 4,60   | R\$ 1.380,00  |
| 75  | BASTÃO DE COLA QUENTE 11MM BASTÃO DE COLA QUENTE TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE 11,0MM DE DIÂMETRO/30CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 50 UNIDADES. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.  | UNIDADES  | 400  | R\$ 51,00  | R\$ 20.400,00 |
| 82  | BLOCO POST-IT AUTO ADESIVO 657 para deixar recados lembretes etc Com adesivo reposicionável cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado medida 76x102mm Embalagem com 100 folhas Cores diversas Com dados de identificação do produto marca do fabricante | UNIDADES  | 400  | R\$ 5,90   | R\$ 2.360,00  |
| 84  | BLOCOS LOGICOS GIGANTES MATERIAL MDF 48 PÇS 24X44X7 5CM EMBALAGEM EM MADEIRA BRIQUDO DIDATICO/PEDAGOGICO   | CONJUNTOS | 70   | R\$ 151,00 | R\$ 10.570,00 |
| 96  | BOLA DE ISOPOR 60MM Embalagem pacote contendo 30 unidades Com dados de identificação do produto marca do fabricante data de fabricação   | PACOTES   | 40   | R\$ 35,00  | R\$ 1.400,00  |
| 111 | BONECA NANDINHA SOLETRA BONECA ENSINA A SOLETRAR ALGUMAS PALAVRAS BRINCANDO.MEDIDA APROXIMADA DA BONECA 32CM UTILIZA 3 PILHAS 1.5V AG13/LR44 INCLUSASIDADE RECOMENDADA PARA MAIORES DE 3 ANO   | UNIDADES  | 20   | R\$ 99,00  | R\$ 1.980,00  |
| 112 | BONECA BABY KISS ESTILO REBORN RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 3 ANOSDIMENSÕES APROX. (A, L, C CM): 60CM X 36CM X 13CM  | UNIDADES  | 35   | R\$ 249,00 | R\$ 8.715,00  |
| 114 | BORRACHA PONTEIRA BRANCA para lápis Embalagem contendo 100 unidades  | PACOTES   | 550  | R\$ 28,00  | R\$ 15.400,00 |



|     |  |          |      |              |                  |
|-----|--|----------|------|--------------|------------------|
| 122 | CADEIRINHA MULTIBLOCO S - DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): 28 X 15 X 30 CM –30 BLOCOS DE MONTAR, 01 CADEIRINHA E SEU ASSENTO, QUE É USADO COMO BAÚ PARA GUARDAR BRINQUEDOS.   | UNIDADES | 25   | R\$ 143,50   | R\$ 3.587,50     |
| 125 | CADERNO BROCHURAO COM PAUTA 80 FOLHAS. FORMATO: 275MM X 200MM, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES.   | CAIXA    | 1000 | R\$ 719,00   | R\$ 719.000,00   |
| 126 | CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA COM PAUTA CONTENDO 96 FOLHAS, FORMATO 201X278MM. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES  | UNIDADES | 2500 | R\$ 1.100,00 | R\$ 2.750.000,00 |
| 127 | CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS 200 FOLHAS FORMATO :200MMX275MM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TILIBRA   | UNIDADES | 5000 | R\$ 26,00    | R\$ 130.000,00   |
| 131 | CADERNO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDECIA 104 FOLHAS CAPA E CONTRA CAPA 700 GRS REVESTIDO PABLE 90 GR   | UNIDADES | 600  | R\$ 13,70    | R\$ 8.220,00     |
| 133 | CADERNO ¼ CAPA DURA ESPIRAL COM PAUTA CONTENDO 96 FOLHAS; FORMATO: 140MMX200MM   | UNIDADES | 2000 | R\$ 6,95     | R\$ 13.900,00    |
| 147 | CALCULADORA DE MESA GRANDE 12 DÍGITOS AL1048B TIPO DO PRODUTO: CALCULADORA DE MESA TAMANHO APROXIMADO: 20 X 16 CM. ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA COR: MULTICOLOR COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO  | UNIDADES | 100  | R\$ 23,50    | R\$ 2.350,00     |
| 150 | CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA 0,7 CORES DIVERSAS com resina termoplástica tinta á base de corantes e solventes tampinha em polietileno corpo/cristal em polietileno suporte em poliacetal/celcon ponta em latão esfera em tungstênio tampa polipropileno dimensão mínima do conjunto tubo com suporte e ponta medindo respectivamente 132 775mm e 133 48mm Embalagem caixa com 50 unidades Com dados de identificação do produto marca do Fabricante | CAIXA    | 150  | R\$ 55,90    | R\$ 8.385,00     |
| 153 | CANETINHA HIDROGRÁFICA. PONTA POROSA COM ALTO BRILHO NAS CORES, TINTA LAVAVEL, COM VEDAÇÃO ADEQUADA, PCTE COM 12 UND IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL   | PACOTES  | 5000 | R\$ 5,00     | R\$ 25.000,00    |
| 172 | CARTOLINA CARTOLINA, TAMANHO 50 X 66CM, 150 GRAMAS, PACOTE COM 100 FOLHAS. COM DADOS DE  | PACOTES  | 1000 | R\$ 77,70    | R\$ 77.700,00    |



|     | IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. (CORS DIVERSAS)  |          |     |            |               |
|-----|---|----------|-----|------------|---------------|
| 174 | CASINHA DE ATIVIDADES - IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 10 MESES MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO DIMENSÕES APROX. DA EMBALAGEM (LXAXP): 29X33X35 CM DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (ALTURA): 37 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 1,414 KG CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 CASINHA COM BLOCOS DIDÁTICOS CARACTERÍSTICAS GERAIS:- MONTAGEM DE BLOCOS COM FORMAS GEOMÉTRICAS CORES VIVAS AJUDAM A ESTIMULAR OS SENTIDOS DO BEBÊ | UNIDADES | 30  | R\$ 160,00 | R\$ 4.800,00  |
| 183 | CLIPES GALVANIZADOS TAMANHO 3/0 CLIPES GALVANIZADOS, CAIXA COM 50 UNIDADES, TAMANHO 3/0. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.  | CAIXA    | 800 | R\$ 3,29   | R\$ 2.632,00  |
| 184 | CLIPES GALVANIZADOS TAMANHO 6/0 CLIPES GALVANIZADOS, CAIXA COM 50 UNIDADES, TAMANHO 6/0. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.  | CAIXA    | 800 | R\$ 3,80   | R\$ 3.040,00  |
| 185 | COLA DE SILICONE ARTESANATO COLA DE SILICONE ARTESANATO 100ML INCOLOR DA É RECOMENDADA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, ESPECIALMENTE PARA TRABALHOS EM EVA, ISOPOR, PAPEL, PAPELÃO, TECIDOS, ESPONJAS, CORTIÇAS, MADEIRAS, ENTRE INCOLOR E DE ALTA VISCOSIDADE.  | UNIDADES | 100 | R\$ 6,90   | R\$ 690,00    |
| 186 | COLA LIQUIDA BRANCA 500GR PARA PAPEL LAVAVEL NÃO TOXICA EMBALAGEM DE 500GR COM 12 UNIDADES COMPOSIÇÃO: Á BASE DE AGUA É TOTALMENTE ATOXICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO  | CAIXA    | 250 | R\$ 109,00 | R\$ 27.250,00 |
| 187 | COLA LIQUIDA BRANCA USO ESCOLAR 40GR LAVAVEL ATOXICA EMBALAGEM DE 40G COM 12 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO   | CAIXA    | 500 | R\$ 20,00  | R\$ 10.000,00 |
| 221 | ELASTICO PARA CEDULAS EM LATEX  | PACOTES  | 30  | R\$ 7,00   | R\$ 210,00    |



|     |   |         |      |            |                |
|-----|---|---------|------|------------|----------------|
| 246 | ESTILETE CABO PLASTICO LARGO DE 18MM ESTILETE LEVE FEITO DE PLASTICO RESISTENTE PARA UM CORTE MAIS FIRME E PRECISO CORES SORTIDAS COM 100 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE  | CAIXA   | 750  | R\$ 179,00 | R\$ 134.250,00 |
| 282 | FITA ADESIVA 12MMX40M TRANSPARENTE IDEAL PARA EMENDAS, FECHAMENTO DE PACOTES E PRESENTES, INDICADA PARA SER UTILIZADA COM DISPENSADOR DE CORTE. COR: TRANSPARENTE. MODELO: ROLO DE 12MM X 40M. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA/BORRACHA. EMBALAGEM PACOTE COM 06 ROLOS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.                         | PACOTES | 50   | R\$ 12,75  | R\$ 637,50     |
| 286 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50X50 EMBALAGEM PACOTE COM 5 FITAS ADESIVAS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO 50X50 COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE  | PACOTES | 3000 | R\$ 26,40  | R\$ 79.200,00  |
| 289 | FITA DE CETIM Nº 02 FACE SIMPLES CORES DIVERSAS 100% POLIÉSTER 10 MM (FACE SIMPLES). PODE SER USADA EM DIVERSAS APLICAÇÕES: NA CONFECÇÃO, CALÇADOS, ARTESANATO, DECORAÇÃO, LAÇOS E PACOTES, BEM COMO OUTRAS QUE VÃO PODER MOSTRAR O EFEITO POSITIVO QUE A FITA CAUSA QUANDO APLICADA. EMBALAGEM COM 10 METROS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. (CORES DIVERSAS) | ROLO    | 700  | R\$ 7,00   | R\$ 4.900,00   |
| 292 | FITA DE CETIM Nº 09 FACE SIMPLES CORES DIVERSAS 100% POLIÉSTER 38 MM (FACE SIMPLES). PODE SER USADA EM DIVERSAS APLICAÇÕES: NA CONFECÇÃO, CALÇADOS, ARTESANATO, DECORAÇÃO, LAÇOS E PACOTES, BEM COMO OUTRAS QUE VÃO PODER MOSTRAR O EFEITO POSITIVO QUE A FITA CAUSA QUANDO APLICADA. EMBALAGEM COM 10 METROS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. (CORES DIVERSAS) | ROLO    | 700  | R\$ 15,40  | R\$ 10.780,00  |



|     |  |         |      |           |               |
|-----|--|---------|------|-----------|---------------|
| 298 | FITA NAJAR VOAL COM CETIM 6950 15MM CORES DIVERSAS PODE SER USADA EM DIVERSAS APLICAÇÕES: NA CONFECÇÃO, CALÇADOS, ARTESANATO, DECORAÇÃO, LAÇOS E PACOTES, BEM COMO OUTRAS QUE VÃO PODER MOSTRAR O EFEITO   | ROLO    | 500  | R\$ 7,00  | R\$ 3.500,00  |
| 306 | FOLHA DE EVA BRILHO CORES DIVERSAS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LARGURA 40 X 60CM, ESPESSURA 2MM, , FOLHA DE 1ª LINHA, PERFEITA PARA TRABALHOS ESCOLARES, MANUAIS E ARTESANATO, FOLHA COM SERIGRAFIA. EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. (CORES DIVERSAS) | PACOTES | 1500 | R\$ 32,90 | R\$ 49.350,00 |
| 362 | GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 266 GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE  | CAIXA   | 800  | R\$ 5,50  | R\$ 4.400,00  |
| 386 | LAPIS BORRACHA MATERIAL MADEIRA DIAMETRO CARGA 4MM CORPO CILINDRICO DIAMETRO CORPO 8MM COMPRIMENTO TOTAL 17 5CM CAIXA COM 12 UNIDADES  | CAIXA   | 50   | R\$ 58,00 | R\$ 2.900,00  |
| 387 | LAPIS DE CERA AZUL   | CAIXA   | 20   | R\$ 17,00 | R\$ 340,00    |
| 389 | LAPIS PRETO N 2 Redondo de alta qualidade grafite resistente e fácil apontabilidade corpo em madeira graduação 2 HB selo do INMETRO Formato redondo Embalagem caixa com 144 unidades Com dados de identificação do produto marca do fabricante   | CAIXA   | 800  | R\$ 49,80 | R\$ 39.840,00 |
| 394 | LAÇO FÁCIL COM FIO 12MM X 23CM LAÇO FÁCIL COM FIO 12MM X 23CM, PCTE COM 100 LAÇOS VARIAS CORES   | PACOTES | 100  | R\$ 22,00 | R\$ 2.200,00  |
| 395 | LAÇO FÁCIL COM FIO 17MM X 34CM LAÇO FÁCIL COM FIO 17MM X 34CM, PCTE COM 100 LAÇOS VARIAS CORES   | PACOTES | 100  | R\$ 23,50 | R\$ 2.350,00  |
| 396 | LAÇO FÁCIL COM FIO 30MM X 46CM LAÇO FÁCIL COM FIO 30MM X 46CM, PCTE COM 100 LAÇOS VARIAS CORES   | PACOTES | 100  | R\$ 27,00 | R\$ 2.700,00  |
| 431 | MASSA DE MODELAR CAIXA C12 UNIDADES MASSINHAS AROMATIZADAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE   | CAIXA   | 1000 | R\$ 3,89  | R\$ 3.890,00  |
| 462 | PAPEL CAMURCA DIVERSAS CORES 60X40CM PACOTE COM 10 FOLHAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE  | PACOTES | 600  | R\$ 17,00 | R\$ 10.200,00 |



|     |   |          |      |            |                |
|-----|---|----------|------|------------|----------------|
| 467 | PAPEL CREPOM (48CM X 2M) PACOTE COM 10 ROLOS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. (CORES DIVERSAS)  | PACOTES  | 1500 | R\$ 13,85  | R\$ 20.775,00  |
| 468 | PAPEL FOTOGRÁFICO A4 BRILHANTE 130 GR A PROVA DE ÁGUA IMPRESSÕES EM ALTA RESOLUÇÃO COM CORES VIVAS, BRILHO E DE QUALIDADE. PARA USO EM IMPRESSORAS A JATO DE TINTA COM TINTA CORANTE. ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE TINTA. PAPEL A PROVA D` ÁGUA MESMO COM USO DE TINTAS CORANTES. GRAMATURA: 130 GR TAMANHO: A4 (210MM X 297MM) -TIPO: PAPEL GLOSSY QUANTIDADE: 50 FOLHAS | PACOTES  | 100  | R\$ 13,40  | R\$ 1.340,00   |
| 469 | PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO 220 GM 2 10 FLS A4 PE001, PAPEL ESPECIAL GLOSSY ADESIVO PAPEL FOTOGRÁFICO COM ACABAMENTO BRILHANTE E CAMADA ADESIVA, PARA USO EM TODOS OS TIPOS DE IMPRESSORAS JATO DE TINTA ALTA DEFINIÇÃO, SECAGEM INSTANTÂNEA RESISTENTE A ÁGUA  | PACOTES  | 100  | R\$ 11,00  | R\$ 1.100,00   |
| 473 | PAPEL OFICIO A4 ALCALINO 210X297MM CAIXA COM 10 RESMAS.RESMAS COM 500 FOLHAS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE   | CAIXA    | 3000 | R\$ 297,00 | R\$ 891.000,00 |
| 479 | PAPEL VERGÉ TAMANHO 210X297MM, GRAMATURA 120G/M², PAPEL ALVO, EMBALAGEM PACOTE COM 50 FOLHAS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. (CORES DIVERSAS)  | PACOTES  | 500  | R\$ 17,00  | R\$ 8.500,00   |
| 489 | PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS Formato A4 Embalagem pacote com 5 unidades Com dados de identificação do produto marca do fabricante  | PACOTES  | 1500 | R\$ 16,80  | R\$ 25.200,00  |
| 494 | PASTA SANFONADA COM 12 DIVISOES FECHAMENTO EM ABA ELÁSTICA MATERIAL POLIPROPILENO   | UNIDADES | 250  | R\$ 14,45  | R\$ 3.612,50   |
| 508 | PETECA PALMA OFICIAL COMPOSIÇÃO: PENA, BORRACHA E POLIESTIRENO. ALTURA: 19,5 CM, DIÂMETRO: 5 CM. COR BRANCA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.  | UNIDADES | 1500 | R\$ 4,00   | R\$ 6.000,00   |
| 511 | PILHA TIPO ALCALINA AA C 2 UNIDADE PILHA TIPO ALCALINA AA C 2 UNIDADE   | PACOTES  | 800  | R\$ 6,89   | R\$ 5.512,00   |



|     |   |          |      |           |               |
|-----|---|----------|------|-----------|---------------|
| 512 | PILHA TIPO ALCALINA AAA C2 UNIDADES<br>PILHA TIPO ALCALINA AAA C2 UNIDADES  | PACOTES  | 700  | R\$ 6,50  | R\$ 4.550,00  |
| 513 | PILHA TIPO ALCALINA AAA PALITO C 2<br>UNIDADES  | PACOTES  | 800  | R\$ 6,29  | R\$ 5.032,00  |
| 514 | PILHA TIPO ALCALINA C C/ 2 UNIDADES<br>PILHA TIPO ALCALINA C C 2 UNIDADES   | UNIDADES | 700  | R\$ 30,00 | R\$ 21.000,00 |
| 515 | PILHA TIPO ALCALINA D C 2 UNIDADES<br>PILHA TIPO ALCALINA D C 2 UNIDADES  | PACOTES  | 1500 | R\$ 35,00 | R\$ 52.500,00 |
| 518 | PINCEL MARCADOR PERMANENTE<br>Ponta Fina Preta ponta fina e resistente não<br>tóxica possibilita escrita na maioria das<br>superfícies secagem rápida resistente a<br>água e descoloração Embalagem contém 1<br>unidade   | UNIDADES | 150  | R\$ 3,39  | R\$ 508,50    |
| 538 | PRENDEDOR DE PAPEL CAPACIDADE<br>ATE 40 FOLHAS CAIXA C/ 60 UNIDADES   | CAIXA    | 100  | R\$ 20,00 | R\$ 2.000,00  |
| 553 | REFIL PINCEL MARCADOR QUADRO<br>BRANCO BOARD MASTER - PRODUTO:<br>- TINTA LÍQUIDA. CONTEÚDO 5.5 ML.<br>CARTUCHO DE REPOSIÇÃO IGUAL OU<br>SUPERIOR A BOARD MASTER (CORES<br>DIVERSAS)  | UNIDADES | 300  | R\$ 5,70  | R\$ 1.710,00  |
| 556 | REGUA CRISTAL 50CM EMBALAGEM<br>PACOTE COM 10 UNIDADES COM<br>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO<br>PRODUTO MARCA DO FABRICANTE  | PACOTES  | 100  | R\$ 51,00 | R\$ 5.100,00  |
| 565 | SACO PARA EMBALAGEM 15 X 22<br>EMBALAGEM CONTENDO 100<br>UNIDADES. COM<br>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO<br>PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.  | PACOTES  | 100  | R\$ 30,00 | R\$ 3.000,00  |
| 593 | TEMPERA GUACHE CORES DIVERSAS<br>com 6 unidades de 250 gramas<br>composição: resina água pigmentos carga<br>e conservantes tipo benzotiazol Com dados<br>de identificação do produto marca do<br>fabricante e peso líquido  | CAIXA    | 500  | R\$ 47,50 | R\$ 23.750,00 |
| 614 | TINTA GUACHE 15ML - LAVÁVEL - 06<br>CORES COM 06 CORES, VIVAS E<br>MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM<br>ÁGUA, FRASCOS PRODUZIDOS COM<br>MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, TAMP<br>COM ROSCA, COM 15 ML CADA FRASCO,<br>COM ÓTIMA COBERTURA, PRODUTO<br>ATÓXICO, PARA SER APLICADO EM<br>PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA E<br>EVA. | CAIXA    | 1000 | R\$ 4,29  | R\$ 4.290,00  |
| 620 | TINTA PARA TECIDO C 12 UNIDADE 35<br>GRS  | CAIXA    | 280  | R\$ 62,00 | R\$ 17.360,00 |



|     |  |          |     |           |              |
|-----|--|----------|-----|-----------|--------------|
| 622 | TINTA PVA PARA ARTESANATO 500 ML DESENVOLVIDA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS VARIADOS E TRABALHOS ESCOLARES, POSSUI DIVERSAS CORES QUE SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. SOLÚVEL EM ÁGUA, TEM ÓTIMO RENDIMENTO, ALASTRAMENTO E COBERTURA. ACABAMENTO FOSCO. É INDICADA PARA PINTURA EM MDF, MADEIRA, GESSO, CERÂMICA, ISOPOR, PAPEL CARTÃO, ENTRE OUTRAS SUPERFÍCIES. COR: BRANCA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO | UNIDADES | 150 | R\$ 51,78 | R\$ 7.767,00 |
| 623 | TINTA RELEVO DIMENSIONAL METALICA FRASC 37ML CORES DIVERSAS  | FRASCO   | 200 | R\$ 6,80  | R\$ 1.360,00 |

## 2.2 – CLAUSULA SEGUNDA- DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.2.1 - Os serviços serão prestados de conformidade com o Edital do Processo Licitatório 204/2023 – Pregão Presencial 042/2023 e seus respectivos anexos, notadamente o Anexo I, que integram o presente instrumento para todos os fins como se nele estivessem escritos.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO.

### 3.1- DO PRAZO

3.1 – O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Federal Nº 14.133/2021, em seu Art. 84.

### 3.2 - DO VALOR

3.2.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 5.361.019,00(cinco milhões trezentos e sessenta e um mil dezenove reais).**

### 3.3- DO PAGAMENTO

3.1 - O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimentos e da Nota de Empenho;

3.2 - No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores;

3.3 - Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado neste contrato;

3.3.1 - Emitida a fatura, o Município no prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrega dos itens, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Secretaria Municipal responsável efetuará o pagamento através de depósito na conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura do contrato;



3.4 - O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Setor Municipal de Tesouraria, situada na Rua do Ginásio, nº. 20, Ponto dos Volantes – MG, acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento e o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado;

3.5 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação;

3.6 - O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros;

3.7 - Não serão pagos os itens fornecidos em desacordo com as especificações que integram este contrato

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A fundamentação da contratação consiste na necessidade de adquirir materiais de expediente para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Araçuaí.

#### **CLÁUSULA QUINTA– DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO**

5.1 Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a Aquisição/Contratação, vez que tais Itens se destinam a compor o estoque do Almoxarifado da Prefeitura Municipal. Os Itens em questão atendem às especificações usuais constantes no Mercado e destinam-se a utilização pelas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Araçuaí.

5.2 Optou-se por realizar a presente Aquisição/Contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, com base no disposto na Lei 14.133/2021, considerando o fato de que o referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à distribuição dos Itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente.

#### **CLÁUSULA SEXTA– MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

6.1- O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, edital e seus anexos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA –DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

7.1 – O(s) item(ns) registrado(s) será(ao) recebidos provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta do contrato e o presente edital, podendo, a prefeitura, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta do contratado;

7.2- Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

7.3- Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15(quinze) dias, inclusive após o recebimento provisório, a prefeitura não houver se manifestado quanto á recusa do mesmo:



7.4- O objeto retido nas fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo as expensas da contratada o custo das providências quanto a sua retirada e substituição em prazo fixado pela prefeitura, sendo que , no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no item ,

7.5- O uso pela prefeitura de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a prefeitura efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a contratada das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

7.6- A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for dissubstituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver necessidade de sua substituição;

7.7- O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da contratada pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a prefeitura, tendo em vista que os testes e demais provas são realizados sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais;

7.8- A prefeitura se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providencias mais adotar para perfeita execução do contrato, arcando a contratada com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da prefeitura;

7.9 – O recebimento pela prefeitura, provisório ou definitivo do objeto, não excluiu isenta a contratada da responsabilidade civil prevista no código civil brasileiro, no código de defesa do consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará ;

**10.10- No caso de produtos perecíveis , o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 01(um) ano do prazo total recomendado pelo fabricante.**

#### **CLÁUSULA OITAVA– DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO**

**8.1-** O prazo de entrega dos materiais será de até 05(cinco) dias contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

**8.2-** Local e horário para entrega no município, será indicado na ordem na compra

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: **002001.0412255022.020 FICHA 150– Fonte 15000**

#### **CLÁUSULA DECIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 – A Contratada obriga-se a:

10.1.1 –Entregar os materiais de acordo com as especificações exigidas no edital e em consonância com a proposta respectiva, no prazo máximo de 05(cinco) dias do recebimento da ordem de fornecimento, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes da autorização de fornecimento,



responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste contrato;

10.1.2- os materiais fornecidos deverão ser de boa qualidade conforme registrados em ata;

10.1.3- A Contratada deverá obedecer á melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT;

10.1.4- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento;

10.1.5 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

10.1.6 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de grave ou paralisação de qualquer natureza;

10.1.7 - Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras , de até 25%(vinte e cinco por cento ) da quantidade do material estimado, de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do Município;

10.1.8- Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

10.1.9- Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Município;

10.1.10 - Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

10.1.11 - Manter, durante a vigência desta contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei federal nº. 8.666/93 que será observado, quando dos pagamentos pelo Município;

10.1.12. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato;

10.1.13 - Responsabilizar-se pelo ônus com frete, transporte, seguro, tributos, custos advindos da prestação do serviço;

10.1.14.- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros;

10.1.15 - Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

## **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

11.1 - Constituem obrigações do Município:



11.1.1 - Permitir o acesso do pessoal do fornecedor ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;

11.1.2 - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos itens;

11.1.3 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata;

11.1.4 - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES**

12.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) dos serviços, objeto deste contrato, poderá ser determinada pelo contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

12.2 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 com as devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

13.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

13.1.1 - Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII, parágrafo único da Lei 8.666/93;

13.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

13.1.3 - Judicial, nos termos da legislação.

13.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

13.3 - Ocorrendo à rescisão, à Contratada caberá receber o valor dos serviços prestados até a data da rescisão, observadas as disposições do item anterior (10.2).

#### **CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

14.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando a mesma, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;

III - Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Araçuaí pelo prazo de 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das



sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

14.2 - Na hipótese de o contratado se recusar a assinar o contrato ou não executá-lo nas condições estabelecidas, se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei.

14.3 - Pelo atraso injustificado da prestação dos serviços será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor dos bens, bem como a multa prevista no item acima.

14.4 - As multas lançadas pelo Município serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão da presente licitação.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Araçuaí, 22 de agosto de 2024.

---

**Tadeu Barbosa de Oliveira**

Prefeito Municipal

---

**JAMPIERRE VEIGA SILVA**

Space Net Informática de PV Eireli

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_